



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVITE nº 003/2008**  
**PROCESSO JBRJ nº 02011.000725/2008-94**

**EDITAL DE CONVITE Nº 003/2008**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 129/2008, de 04 de dezembro de 2008, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº. 8.666, de 21.06.93, consolidada pelo Art.3º da Lei nº 8.883/94, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95, 9.648/98, e Lei nº 9.854/99, e legislações pertinentes, bem como a IN-MARE nº 05/95, de 21.07.95, objetivando a **Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de nova portaria e acesso à Rua Pacheco Leão próxima à Rua Jardim Botânico, com fornecimento de material e mão de obra conforme Projeto de Arquitetura, especificações de materiais e serviços e planilha de custos, conforme Projeto Básico - Caderno de especificações técnicas e serviços, planilhas, Cronograma Físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.**

O prazo para execução deste serviço é de **60 (sessenta) dias corridos**.

**01 - DA REUNIÃO DE ABERTURA E DA RETIRADA DO EDITAL**

1.1 - A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, e a **data para abertura das fases habilitação e proposta**, ocorrerá conforme abaixo descrito:

**LOCAL: Rua Pacheco Leão, nº 2040 – Solar da Imperatriz – Horto - Rio de Janeiro/RJ**

**Data** 23 /12 / 2008

**Hora:** 9:00 horas

1.2 - Não havendo expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1.3 - A Comissão adotou o seguinte procedimento para a retirada do Edital:

O Edital e seus anexos estão à disposição das empresas interessadas, a partir do dia 16 \_\_/12 \_\_/2008 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário abaixo especificados.

Os interessados em retirar o Edital e Anexos diretamente no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A3.

**LOCAL:** Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – sala 08 – CPL  
Gávea – Rio de Janeiro/RJ

**TEL:** (21) 3874-1234

**HORÁRIO:** De segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 h.

**02 - DO OBJETO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de nova portaria e acesso à Rua Pacheco Leão próxima à Rua Jardim Botânico, com fornecimento de material e mão de obra conforme Projeto de Arquitetura, especificações de materiais e serviços e planilha de custos, conforme Projeto Básico - Caderno de especificações técnicas e serviços, planilhas, Cronograma Físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.**

2.2 - A critério do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, resguardado o interesse do Serviço Público, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor contratado, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - O **valor global** estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 90.999,38 (Noventa mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)** de acordo com a estimativa apresentada no Pedido de Compras / Solicitação de Serviços (PCSS) às fls. 01 do **Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94**.

### **03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Convite.

3.2 - Em se tratando de pessoa jurídica, obrigatoriamente deverá estar CADASTRADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em consonância com a Instrução Normativa nº 05/MARE de 21.07.95, publicada no DOU de 27.02.96.

3.3 – Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o JBRJ, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade.

3.4.1 – A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pelo mesmo.

3.4.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma.

### **04 - DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - Os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, **dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho**, contendo: o **Envelope nº 01**, a **“Documentação”** comprobatória da sua habilitação e o **Envelope nº 02**, a sua **“Proposta”**. Os envelopes serão entregues fechados / lacrados e rubricados e conterão a indicação do nome do JBRJ, o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

número deste Convite, nome completo e o CNPJ da licitante, e a designação “Documento” e “Proposta”, contendo os seguintes dizeres:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONVITE Nº 003/2008**  
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

**05 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No ato da abertura da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá consulta em terminal “ON LINE”, verificando o cadastramento do licitante junto ao SICAF, e se as respectivas documentações encontram-se em plena vigência, nos termos do subitem 1.3 da IN MARE Nº 05/95 e do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09.01.2001.

5.1 - O licitante interessado no presente Convite deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

5.1.1 - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo **Anexo II**, deste Convite.

5.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, de 05.09.2002, conforme **Anexo III**.

5.1.3 Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, comprovando a execução de obra civil de restauro em edificações tombadas de interesse histórico com área igual ou superior de 100m<sup>2</sup> fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico)

5.1.4 – Declaração de vistoria, nos termos do modelo **Anexo IV** do Edital, de que tomou ciência dos locais a serem reformados.

5.2 - Os Documentos de Habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do JBRJ, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.1 - Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ordem, de acordo com os itens e subitens deste Edital, constando inclusive a sua nomenclatura. Exemplo: Documento 01 - subitem 5.1.1 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.

5.3 - O envelope contendo a **documentação de habilitação** deverá ser **indepassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2008**  
**RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA EMPRESA)**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que os inabilitaram, facultada a redução deste para 3 (três) dias úteis no caso de Convite (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pela CPL.

## **06 - DA PROPOSTA**

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel personalizado em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, observando as condições do subitem 4.1, assinada pelo representante legal da empresa e contendo os seguintes dados:

- a) Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constantes deste Convite;
- b) Preço global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- c) Prazo de entrega dos serviços;
- d) Banco, número da conta corrente e agência (código e endereço);
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Condições de garantia dos serviços e materiais fornecidos, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, bem como, os prazos para tanto.
- g) Cronograma físico-financeiro para execução das obras.
- h) Forma de pagamento

### 6.2 – Da composição do BDI:

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula proposta para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = (1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB}) - 1$$



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (central);

DEF = despesas financeiras e seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

6.2.1- Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (Lucro e Despesas Indiretas), nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante; conforme Acórdão TCU nº 440/2008.

6.2.2- Os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no BDI; conforme Acórdão TCU nº 440/2008.

6.3 - O envelope contendo a **documentação da proposta** deverá ser **indevassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

**INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 003/2008**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

**07 - DO JULGAMENTO**

7.1 - No julgamento da (s) proposta(s) será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Convite e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** (Inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93).

7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes (art. 45, 2º - Lei 8.666/93 e alterações).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências contidas neste Edital;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) ofereçam propostas alternativas.

c) apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

d) apresentarem preços manifestadamente superiores aos de mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade de acordo com o Artigo 48, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7.5 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que as desclassificaram, facultada a redução deste para 3 (três) dias úteis no caso de Convite (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

## **08 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento ao Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

## **09 – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 – o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 – A existência e a atuação da fiscalização pelo JBRJ em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária.

10.2 - A Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro efetuará o pagamento após o efetivo recebimento das Notas Fiscais.

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas pela licitante vencedora, que deverão ser apresentadas em três vias, em nome do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO / RJ – JBRJ.

10.3.1 – O Gestor do Contrato somente atestará a execução dos serviços e liberará as Notas Fiscais para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas. Portanto, antes da emissão da fatura, a licitante vencedora deverá fechar a medição com o gestor conferindo os materiais empregados e serviços executados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4 - Conforme disposto na IN-Conjunta SRF/SFC/STN nº 23/2001, haverá a retenção de tributos e contribuições sociais quando do pagamento da fatura apresentada ao Instituto para quitação.

10.4.1 – Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5 – O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.

## **11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta da dotação orçamentária do JBRJ, prevista para o exercício de **2008**, conforme abaixo descrito:

**UG: 443020**

**Plano Interno:**

**Elemento de Despesa:**

## **12 – GARANTIA CONTRATUAL**

12.1 – No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária

12.2 – Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvido atualizado monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

12.5 – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.

12.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante /contratada ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 – multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da proposta;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o JBRJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; poderá ser aplicada quando ocorrer;

- a)apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b)retirada da proposta, sem que a Comissão de Licitação tenha aceitado as justificativas apresentadas;
- c)recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido;
- d)reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- e)atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- f)reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- g)irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- h)condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- i)prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;
- j)prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com o JBRJ.

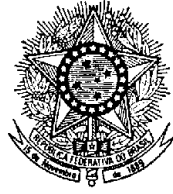
13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade .

13.2 - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a)descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o JBRJ
- b)execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade\_(será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado).

13.3. - A multa de que trata o item 13.1.2, será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA;

13.3.1 - no caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.4 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o JBRJ pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao JBRJ:

13.4.1 - reincidência em descumprimento de prazo contratual;

13.4.2 - descumprimento ou parcial cumprimento da obrigação;

13.5 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

13.5.1 - à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao JBRJ;

13.5.2 - à adjudicatária que se recusar, injustamente, a fornecer o material contratado dentro do prazo estabelecido.

13.6 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

13.6.1 - à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

13.6.2 - à licitante / CONTRATADA que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.7 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

13.8 - As penalidades previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.

13.9 – A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal e demais órgãos /entidades integrantes do SICAF.

## **14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 - De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

14.2 - Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição do mesmo, no caso de Convite (dois) dias úteis, conforme o art. 109, incisos I e II, parágrafos 3º e 6º.

## **15 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1 – O prazo para execução total dos serviços será de 60 (**sessenta**) dias corridos, descontando os dias de chuva que serão notificados no diário de obras, contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com Cronograma físico-financeiro, apresentado na proposta da empresa contratada.

## 16 – VISTORIA

16.1 - A vistoria dos locais onde será realizada as obras deverão ser agendadas junto à Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção – **CROMA** do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através dos telefones 3874-1230 e 3874-1231, de 2ª a 6ª feira no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

16.2 - Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o **Termo de Vistoria (Anexo IV)**, datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de autoridade competente, adiar ou revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito à reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

17.2 – **Quaisquer esclarecimentos formais e possíveis dúvidas deverão ser formulados por escrito via fax, à Comissão Permanente de Licitação. Os contatos serão pelo telefone: (21)3874-1234 ou pessoalmente no Prédio da Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 sala 08 - Gávea, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.**

17.3 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, afixará no Quadro de Avisos do PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO o resultado desta licitação.

17.4 - Fazem parte deste CONVITE os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico com Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro e Projetos Arquitetônicos (deverão ser gravados em CD fornecido pelas empresas interessadas);
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração referente ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Anexo IV – Termo de Vistoria;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.

17.5 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do RIO DE JANEIRO, com exclusão de qualquer outro.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***Luciana Mautone***  
Presidente CPL/JBRJ

***Emerson Cordeiro Ferreira***  
Presidente Substituto CPL/JBRJ

***João Elisiário Lima de Rezende***  
Membro CPL/JBRJ

***Carlos Henrique Corrêa da Silva***  
Membro Suplente CPL/JBRJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Convite nº003/2008**  
**Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94**

## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS.**

**ATENÇÃO:** As cópias das plantas dos locais, objeto desta reforma, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Restauração, Obras e Manutenção do JBRJ, sito à Rua Major Rubens Vaz, 122 – sala 03 – CROMA.

## **PROJETO BÁSICO**

Este CADERNO DE ENCARGOS determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA PORTARIA** do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO.

### **LOCALIZAÇÃO**

A área destinada à construção da nova portaria localiza-se na Rua Pacheco Leão, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ.

### **REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO**

A empresa deverá possuir em sua equipe técnica, profissionais diplomados em nível superior, legalmente habilitados no Brasil para o exercício das atribuições exigidas para a execução dos serviços constantes de seu objeto e em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**Por se tratar de intervenção em área tombada a empresa licitante deverá comprovar experiência na execução de obras em área tombada** através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).

### **VISTORIA PRÉVIA**

A empresa licitante deverá realizar minuciosa vistoria prévia no local onde será executada a obra, para que possa ter total conhecimento da condição ambiental e técnica. Esta vistoria deverá propiciar o levantamento das informações necessárias à elaboração da correspondente proposta;

Todos os itens do escopo deste Projeto Básico serão obrigatoriamente conferidos no local, correndo por conta exclusiva das empresas proponentes a aferição dos mesmos;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A vistoria prévia deve ser agendada em dia útil, no horário de 9h30 min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, em horário comercial, pelo telefone (21) 3874-1230/1231 com um representante da CROMA (Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção) do JBRJ.

Cada licitante deverá apresentar junto a sua proposta, declaração que vistoriou o local onde serão executados os serviços. Qualquer dúvida ou irregularidade observada durante a vistoria, não estando compatível com os projetos e/ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto à **FISCALIZAÇÃO**, por escrito, visto que, depois de apresentada a proposta, não se acolherá nenhuma reivindicação.

### DIRETRIZES GERAIS

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da **FISCALIZAÇÃO** e com autorização por escrito da mesma.

As licitantes deverão apresentar proposta para todos os materiais e mão-de-obra cotados, conforme modelo de planilha, em anexo.

Os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnico designado pelo Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro (IPJBRJ), denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outra supervisão ou assessoramento.

A **CONTRATADA** deverá designar um engenheiro civil ou um arquiteto, com registro no CREA, responsável pela execução dos serviços, que será o contato entre a **CONTRATADA** e a **FISCALIZAÇÃO** do IPJBRJ.

A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um livro “Diário de Obras” com 2 (duas) vias devidamente numeradas, reservadas às suas anotações e as da fiscalização, diariamente atualizado, onde constarão no mínimo os seguintes itens: Efetivo (funcionários ou sub-empreiteiras), material em estoque, horário dos serviços e solicitações da **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços deverão ser executados por funcionários da **CONTRATADA**, no local da obra, devidamente uniformizados e identificados, no horário estabelecido para a jornada de trabalho de construção civil, e ainda aos sábados, domingos e feriados, se necessário, com a prévia autorização do IPJBRJ.

A **CONTRATADA** fornecerá todo o material, mão-de-obra e ferramentas necessárias, para a instalação e execução dos serviços, ficando responsável pela sua guarda e transporte. Serão aceitos apenas os materiais descritos neste Projeto Básico com a sua devida referência, compatíveis com a aplicação a que se destinam, sendo recusados pela **FISCALIZAÇÃO** os que não atenderem as especificações.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, sendo utilizado material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todos os danos causados às instalações do IPJBRJ, por elementos ou funcionários da **CONTRATADA**, deverão ser reparados sem ônus para a **CONTRATANTE**.

O transporte da equipe que executará os serviços ficará a cargo da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá observar o regulamento interno do IPJBRJ procedendo de acordo com o que determina inclusive no que se refere a: retirada de entulho, chegada de material, horário de funcionamento, entre outros.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, podendo a **FISCALIZAÇÃO** exigir o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação dos serviços e aplicação das penalidades previstas para o atraso dos serviços.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da **CONTRATADA** que, por negligência, imperícia ou imprudência, perturbar o bom andamento dos serviços.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços programados nesta especificação, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **FISCALIZAÇÃO**. Durante a execução dos serviços, as quantidades descritas neste Projeto Básico, poderão ser alteradas, nos limites estabelecidos em lei, desde que comprovadas, as suas necessidades, mediante autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**, tomando-se por base os preços unitários da proposta inicial.

Todos os materiais utilizados na reforma e de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** deverão ser de primeira linha atendendo às normas da ABNT.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de impugnar os serviços que não forem feitos a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los, sem ônus para o IPJBRJ.

A **FISCALIZAÇÃO** poderá recusar a utilização do material que não esteja de acordo com a norma técnica e padrão de qualidade.

A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e patrimônio do IPJBRJ e ou do Edifício em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, a que título for.

É responsabilidade da **CONTRATADA**, manter permanentemente limpo e desimpedido o local e seu entorno, a fim de facilitar a execução dos serviços, inclusive protegendo com lona plástica as áreas cujos serviços tenham sido concluídos ou ainda estejam em andamento.

A **FISCALIZAÇÃO** terá acesso livre, a todos os locais onde estão sendo executados os serviços.

Os documentos que integram este projeto básico são complementares.

O prazo para a execução dos serviços é de **2 (dois) meses**, contados a partir da assinatura da carta contrato.

## **DA GARANTIA**

Os materiais e equipamentos terão garantia mínima oferecida pelo fabricante e os serviços executados de pelo menos 05 (cinco) anos. Ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais, dos equipamentos e da prestação dos serviços, sem nenhum ônus para o IPJBRJ.

## **DOS PROJETOS**

Caberá à **CONTRATADA** a execução dos projetos complementares, isto é, hidráulica, elétrica e esgoto, incluindo o licenciamento junto às concessionárias e ligações definitivas.

Após este prazo a **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade pela execução dos projetos e especificações apresentados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os projetos a serem executados pela **CONTRATADA** deverão atender às normas da ABNT, às posturas municipais, ao Projeto Básico fornecido pela **CONTRATANTE** e conter a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada junto aos órgãos competentes.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos do projeto construtivo e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no presente **CADERNO** e seus anexos, sem prejuízo das exigências contidas nas demais normas pertinentes a cada serviço ou etapa da obra.

A elaboração de qualquer projeto complementar ou detalhe que não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**, mas que sejam imprescindíveis à execução de determinado serviço, ficará sob o encargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Todos os projetos deverão ser apresentados em papel sulfite e em arquivo digital no formato AutoCad 2004 ou versão posterior, nos padrões exigidos, para que possam ser arquivados após análise e aprovação da **CONTRATANTE**. Deverá ser observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico.

Concluídas as obras, a **CONTRATADA** fornecerá ao **CONTRATANTE** os desenhos concluídos “as built” atualizados de qualquer elemento ou instalações da obra que por motivos diversos, haja sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### OBJETIVO

O presente memorial descritivo de procedimentos e especificações fixam as condições de execução dos serviços estabelecendo definições e materiais de acabamentos previstos para a obra e os procedimentos entre a fiscalização e a empresa contratada. Não é objetivo deste memorial o estabelecimento de Normas ou Processos Construtivos. Todos os serviços deverão ser executados obedecendo-se às dimensões e as especificações constantes em projeto.

### CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

As referências comerciais mencionadas no texto das especificações visam estabelecer o padrão de qualidade exigido pelo projeto. Materiais similares de outros fabricantes poderão ser adquiridos sempre que necessário, desde que atendam às mesmas características técnicas e de acabamento das marcas especificadas, mediante consulta e aprovação da SUPERVISÃO DE OBRAS.

### ENTULHO

Todo o entulho proveniente da obra deverá ser removido diariamente. A empresa contratada deverá prever o transporte horizontal e vertical. O horário de retirada de entulho não poderá ser conflitante com o expediente.

### MADEIRAS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Toda madeira utilizada deverá ter origem e procedência identificada e certificada.

## **CORES**

As cores serão indicadas no projeto, as omissões serão informadas durante a obra pela SUPERVISÃO DE OBRAS. As cores indicadas em projeto não serão alteradas, salvo modificações da SUPERVISÃO DE OBRAS ou em caso de retirada de fabricação.

## **LOCAÇÃO DA OBRA**

A obra deverá ser locada obedecendo-se rigorosamente todas as coordenadas, cotas e elevações fixadas em projeto.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **RELATÓRIO CADASTRAL FOTOGRÁFICO**

Produção de caderno A4 com fotos em tamanho 10x15 relatando do estado físico da construção antes da intervenção da exposição permanente. Documento para cadastro.

### **CANTEIRO – PESSOAL E MATERIAIS**

Fornecimento e instalação de um contêiner metálico para barracão de obra (escritório e almoxarifado) em local a ser definido pela fiscalização.

Deverão ser instaladas ligações provisórias de energia elétrica em baixa tensão e esgoto.

### **PLACA DE OBRA**

Executado em estrutura de sarrafo de madeira com placa em chapa metálica com pintura de arte. Descrição técnica da intervenção, com especificação de autores e responsáveis pela obra, áreas, tempo de execução. Dados conforme normas do JBRJ, IPHAN e CREA-RJ.

## **PREPARAÇÃO**

### **DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO**

Fornecimento e serviço de demolição por britadeira de pavimentos existentes com remoção de material. Acerto de sub-base existente por compactação mecânica.

### **REASSENTAMENTO DE MEIO-FIOS**

Remoção de meio-fios existentes em granito cinza bruto, não-aparelhado. Reassentamento de meio-fios em granito cinza serrado, aparelhado, em peças de 90X15X40 cm, assentados sobre camada de concreto magro.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## INSPEÇÃO DE DRENAGEM E PV'S

Identificação e cadastro de redes de infra-estrutura, com vistoria de poços e observação de estado físico, entupimentos e obstruções. Remoção de entulho, lixo e obstruções e reconstituição de elementos danificados.

## PROTEÇÃO DE ESPÉCIMES VEGETAIS ORIGINAIS

Proteção de espécies vegetais por rede de proteção plástica ou conforme orientação do JBRJ.

## ARQUITETURA

### CONSTRUÇÃO DE PORTARIA - ESTRUTURA, ALVENARIAS E ACABAMENTOS.

Fornecimento e execução de edificação de guarita composta por bilheteria, área cercada e sanitário, estruturada por pilaretes de concreto armado sobre radier e/ou blocos de sapata, e elementos de pilares metálicos, conforme projetos executivos de arquitetura e estrutura.

Fechamentos de divisória em alvenaria, executada em meia vez (exceção parede hidráulica), emboçada com argamassa de cimento e areia, com revestimento externo em chapas de painéis metálicos duplos (folhas de aço galvanizado espessura=0,50 mm), tipo trapezoidal de 25 mm, com tratamento termoacústico por preenchimento de poliuretano (espessura=50mm,  $k=0,016$  kcal/m.h.°C, densidade=40) e acabamento em pintura eletroestática a pó na cor verde, fixados por parafusos de aço galvanizado, com proteção mecânica de borracha de alta densidade, chumbados na estrutura.

Fechamento superior em telha metálica dupla (folhas de aço galvanizado espessura=0,50 mm), tipo trapezoidal de 25 mm, com tratamento termoacústico por preenchimento de poliuretano (espessura=100mm,  $k=0,016$  kcal/m.h.°C, densidade=40) e acabamento em pintura eletroestática a pó na cor verde, estruturada em montantes metálicos em perfis tipo "u", de aço galvanizado.

Revestimentos internos e forro de teto executados em gesso acartonado, emassados com acabamento fino e pintura acrílica na cor branca. Aberturas de bilheteria executados em vidro laminado de segurança anti-balísticos com espessura de 6mm.

Revestimento de áreas molhadas:

Pisos com contra-piso impermeabilizado por pintura polímera tipo sikatop ou similar, com revestimento em porcelanato 30x30cm na cor cinza assentados sobre camada de argamassa de fixação regularizada, com  $PEI=5$  (todo piso da guarita com esta especificação). Soleiras em mármore branco.

Paredes com revestimento em azulejo branco retificado 15x15cm tipo eliane ou similar assentadas sobre camada de argamassa de fixação com regularização de fino acabamento.

Gradis e portões em padrão igual ou similar ao adotado pelo JBRJ, gradil tipo belgo-mineira ou similar em dimensões conforme projeto.

### INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E GENTILEZAS URBANAS – BICICLETÁRIOS.

Fornecimento e instalação de bicicletários.

### INSTALAÇÃO DE BALIZADORES



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecimento e instalação de balizadores separadores de meio executados em aço com galvanização a fogo, acabamento em pintura eletroestática, em cor a definir. Fixação ao solo por chumbamento em base de peso de concreto magro.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **INSTALAÇÃO DE MEIO-FIOS E TENTOS EM CONCRETO**

Fornecimento e assentamento de peças de meio-fio e tentos de concreto, com dimensões diversas, com  $f_{ck} \Rightarrow 150$  MPa, em cor natural, assentes sobre camada de base de pó-de-pedra, com fixação sobre camada de concreto magro. Assentamento e fixação por junta seca. Sub-base e leitos tratados conforme especificações.

### **PAVIMENTOS COM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO PARA PASSEIOS PEATONAL**

Assentamento de bloco de concreto intertravado, espessura 6 cm, com  $f_{ck} \Rightarrow 35$  MPa, em cor a definir, assentes sobre camada de base de pó-de-pedra, com vassoramento de material excedente. Compactação mecânica de pavimento. Paginações a definir. Sub-base e leitos tratados conforme especificações.

### **PAVIMENTOS EM SAIBRO**

Piso em saibro arenoso, melhorado com cimento à taxa de 5%, compactado e com espessura final de 15cm.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

### **FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA, no que se refere à execução dos serviços de engenharia contratados, reportar-se-à somente a FISCALIZAÇÃO e de modo imediato, acatar as orientações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições contidas nas Especificações e Contrato, bem como no Projeto, Normas, Especificações e Métodos da ABNT e Normas de Concessionárias.

A FISCALIZAÇÃO fica reservada a autoridade para resolver quaisquer situações não previstas no Contrato ou Especificações, seja omissão ou dúvidas que se relacione ou venha relacionar-se, direta ou indiretamente, com a obra contratada e seus complementos.

O acesso da FISCALIZAÇÃO a qualquer parte da obra, a qualquer momento, será facilitado pela CONTRATADA, que manterá na obra um representante credenciado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter a disposição da FISCALIZAÇÃO, meios de permitir a medição de serviços, inspeção de instalações, materiais e equipamentos, independentemente das medições visando o faturamento.

A CONTRATADA deverá manter na obra o Diário de Obra, onde registrará diariamente as ocorrências na obra, o número e função dos funcionários e equipamentos, e o progresso físico da obra. O diário de obra deverá estar à disposição da FISCALIZAÇÃO, para as devidas anotações e assinatura.

A existência da FISCALIZAÇÃO não diminui ou transfere a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra e suas implicações, sempre em conformidade com o Contrato, Código Civil e demais Leis, Regulamentos e Normas vigentes.

### **DOS PROFISSIONAIS**

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos serviços, o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução da obra, devidamente habilitada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos trabalhos, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e guia paga

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, antes do início dos trabalhos, relação de todos os operários e seus documentos de identificação.

Havendo a necessidade de substituição de operários e/ou inclusão de novos, a relação deverá ser atualizada.

A CONTRATADA deverá manter seus operários uniformizados e com os equipamentos de proteção individual (EPI) previsto.

### **DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

A CONTRATADA deverá seguir todos os procedimentos necessários para proteção contra riscos de acidentes com operários e terceiros, independente da existência de seguro. Devendo cumprir a legislação existente para Segurança e Higiene do trabalho, bem como obedecer todas as orientações da FISCALIZAÇÃO sobre o assunto. Todos os operários deverão estar uniformizados e equipados com EPI's.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas ou quaisquer outros instrumentos e ações de operários que venham a danificar as instalações existentes no local.

A CONTRATADA deverá manter livres de acessos aos equipamentos contra incêndio e a registros situados no canteiro de obras, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer produtos ou materiais que venham colocar em risco a segurança de operários, servidores, transeuntes, animais ou dependências.

Em caso de acidente no canteiro de obras, deverá a CONTRATADA: 1. - prestar socorro imediato às



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

vitimas; 2. - paralisar imediatamente a obra, com isolamento do local do acidente; 3. - informar imediatamente o fato à FISCALIZAÇÃO.

### **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá fornecer toda mão de obra, equipamentos, transporte, ferramentas para executar todos os serviços contratados, considerando sempre as dificuldades para realização dos mesmos.

O custo financeiro decorrente de ferramentas, equipamentos, transporte, guarda de materiais ou quaisquer serviços inerentes à prestação de serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO antes da sua aplicação que poderá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições das Especificações.

As referências comerciais mencionadas no texto das especificações visam estabelecer o padrão de qualidade exigido pelo projeto. Materiais similares de outros fabricantes poderão ser adquiridos sempre que necessário, desde que atendam às mesmas características técnicas, mediante consulta e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem seguidas.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os serviços serão executados em total observância das indicações constantes nas Especificações e Planilhas Orçamentárias. Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO.

As Especificações e a Planilha Orçamentária são elementos que se complementam, devendo as eventuais discrepâncias ser resolvidas com a FISCALIZAÇÃO na ordem de prevalência acima indicada.

Nas Especificações fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ao especificado, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, e com a autorização da FISCALIZAÇÃO.

Reserva-se à FISCALIZAÇÃO o direito de impugnar o andamento das obras e à aplicação de materiais ou equipamentos, desde que não satisfaçam o que está contido nas especificações, obrigando-se a CONTRATADA a refazer por sua conta e risco o que for impugnado.

A CONTRATADA deverá conservar na obra uma cópia das especificações e dos projetos, sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.

Todo o entulho proveniente da obra deverá ser estocado em local definido pela FISCALIZAÇÃO e removido diariamente.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Charles David Kocerginskis**  
*Técnico Responsável pela elaboração do Projeto Básico*

**Liszt Benjamin Vieira**  
*Aprovado por*

<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>						
Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA						
<b>Nova Portaria Rua Pacheco Leão</b>			FOLHA		DATA	
Rua Pacheco Leão					Novembro 2008	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
1	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>					
1.1	Ligação provisória de energia elétrica	un	1,00	707,06	707,06	
1.2	Ligação provisória de água e esgoto	un	1,00	711,82	711,82	
1.3	Tela de vedação e isolamento de área	m <sup>2</sup>	72,00	11,37	818,64	
1.4	Mobilização e aluguel de andaimes e plataformas	vb/mês	2,00	620,00	1.240,00	
1.5	Placa de Obra	m <sup>2</sup>	2,40	166,49	399,58	





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.6	Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.	un/mês	2,00	415,63	831,26	
1.7	Aluguel mensal de ferramentas e fretes	mês	2,00	220,00	440,00	
1.8	EPIs	vb	1,00	880,00	880,00	
1.9	Recolhimento de ART	vb	1,00	501,60	501,60	
1.10	Mestre	mês	2,00	2.585,00	5.170,00	
1.11	Projetos complementares – hidráulica, elétrica e esgoto incluindo licenciamento junto às concessionárias e ligações definitivas	vb	vb	3.000,00	3.000,00	
						14.699,96
<b>2</b>	<b>Demolições</b>					
2.1	Demolição de pavimentação em concreto	m <sup>2</sup>	122,00	9,87	1.204,14	
2.2	Remoção de grade de ferro	m <sup>2</sup>	42,50	6,69	284,32	
						1.488,46
<b>3</b>	<b>Estruturas</b>					
3.1	Concreto magro de base	m <sup>3</sup>	5,87	214,40	1.258,52	
3.2	Concreto estrutural, 25 Mpa	m <sup>3</sup>	7,06	253,61	1.790,48	
3.3	Fornecimento de aço CA50, Ø 6,3 mm	Kg	70,64	4,31	304,45	
3.4	Fornecimento de aço CA50, Ø 8,0 mm	Kg	211,92	4,02	851,92	
3.5	Fornecimento de aço CA50, Ø 10,0 mm	Kg	353,20	3,83	1.352,75	
3.6	Fornecimento de aço CA50, Ø 12,5 mm	Kg	141,28	3,68	519,91	
3.7	Corte, dobragem e colocação de aço CA50, Ø 6,3 a 12,5 mm	Kg	777,04	1,81	1.406,44	
3.8	Formas de madeira	m <sup>2</sup>	70,60	30,58	2.158,94	
3.9	Escoramento de formas de madeira	m <sup>2</sup>	70,60	22,90	1.616,74	
3.10	Laje pré moldada	m <sup>2</sup>	2,52	48,56	122,37	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

						11.382,52
<b>4</b>	<b>Cobertura e Impermeabilizações</b>					
4.1	Estrutura metálica para coberturas	m <sup>2</sup>	8,20	137,18	1.124,87	
4.2	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) e pintura em 1 face, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 985mm, comprimento até 7,00m, incluindo os acessórios para fixação e pintura eletrostática com tinta em pó, a base de poliéster com espessura de 60 micras, em estufa contínua a 200oC, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação.	m <sup>2</sup>	76,81	98,50	7.565,78	
4.3	Impermeabilização de pisos	m <sup>2</sup>	6,70	51,17	342,83	
						9.033,48
<b>5</b>	<b>Marcenaria</b>					
5.1	Porta de madeira para banheiro revestida em fórmica, 0,60 x 2,10 m	un	1,00	223,90	223,90	
5.2	Porta de madeira de correr, 0,90 x 2,10 m	un	1,00	311,30	311,30	
5.3	Ferragens para porta de banheiro	un	1,00	90,00	90,00	
5.4	Ferragens para porta de correr	un	1,00	230,00	230,00	
5.5	Bancada de madeira envernizada	un	1,20	455,00	546,00	
						1.401,20
<b>6</b>	<b>Vidros</b>					
6.1	Vidro blindado laminado 6 mm. Fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	3,10	329,06	1.020,08	
						1.020,08
<b>7</b>	<b>Serralheria</b>					
7.1	Porta metálica, 0,60 x 2,10 m	un	1,00	200,00	200,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2	Gradil Nylofor 3D, da Belgo Mineira ou similar, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima 40g/m <sup>2</sup> ), malha retangular de (200x50)mm em fio de aço com bitola de 5mm, fixado por fixadores de poliamida e parafusos em aço inox M6 tipo Allen, em poste de aço galvanizado de (60x40)mm (gramatura mínima de 275g/m <sup>2</sup> ), chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática, espessura mínima de 100 microns (gradil e poste), nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	35,53	105,00	3.730,65	
7.3	Balizador metálico	un.	10,00	168,70	1.687,00	
7.4	Armário metálico, medindo 0,90 x 2,00 m	un.	1,00	320,00	320,00	
						5.937,65
<b>8</b>	<b>Alvenarias e divisórias</b>					
8.1	Alvenaria de bloco de concreto, 10 x 20 x 40 cm	m <sup>2</sup>	75,61	32,45	2.453,54	
						2.453,54
<b>9</b>	<b>Revestimentos</b>					
9.1	Emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura 1,50 cm, inclusive chapisco	m <sup>2</sup>	68,22	22,00	1.500,84	
9.2	Revestimento com azulejo retificado branco, 15 x 15 cm	m <sup>2</sup>	7,39	62,63	462,83	
9.3	Revestimento de piso com porcelanato, 0,60 x 0,60 m	m <sup>2</sup>	6,70	78,18	523,80	
9.4	Forro acústico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação.	m <sup>2</sup>	6,70	40,00	268,00	
9.5	Soleira de mármore	m	0,90	61,86	55,67	
						2.811,14
<b>10</b>	<b>Instalações</b>					
10.1	Tubo PVC roscável, Ø 3/4", inclusive conexões e emendas	m	20,00	5,23	104,60	
10.2	Fornecimento de hidrômetro de 1/2"	un	1,00	253,61	253,61	
10.3	Abrigo para hidrômetro	un	1,00	444,02	444,02	
10.4	Registro de 1/2"	un	1,00	23,23	23,23	
10.5	Registro de 3/4"	un	1,00	30,85	30,85	
10.6	Ligação domiciliar de água à rede pública, inclusive extensão de 300 m de ramal de 3/4" enterrados e 2 registros de gaveta.	un	1,00	2.683,75	2.683,75	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7	Tubo PVC rígido, soldável, para esgoto, Ø 40 mm, inclusive conexões e emendas	m	6,00	7,22	43,32	
10.8	Tubo PVC rígido, soldável, para esgoto, Ø 75 mm, inclusive conexões e emendas	m	14,00	21,29	298,06	
10.9	Caixa de inspeção	un	1,00	57,63	57,63	
10.10	Ralo sifonado em PVC	un	1,00	28,89	28,89	
10.11	Ligação domiciliar de esgoto à rede pública	un	1,00	122,83	122,83	
10.12	instalação de duchinha manual	un	1,00	96,34	96,34	
10.13	instalação de lavatório	un	1,00	133,63	133,63	
10.14	instalação de vaso sanitário	un	1,00	236,80	236,80	
10.15	Instalação de ponto de luz	un	6,00	86,21	517,26	
10.16	Instalação de ponto de tomada	un	4,00	77,69	310,76	
10.17	Instalação de ponto de lógica	un	2,00	92,70	185,40	
10.18	Cabo de cobre rígido, com isolamento, 4 mm <sup>2</sup>	m	60,00	2,18	130,80	
10.19	Cabo telefônico tipo cc1, 2 pares	m	20,00	0,70	14,00	
10.20	Quadro de distribuição de energia para 6 disjuntores	un	1,00	50,80	50,80	
10.21	Disjuntor tripolar 10 a 50A	un	6,00	37,10	222,60	
10.22	Ligação elétrica à rede pública, inclusive PC, medidor, extensão de 100 m de rede enterrada em eletroduto de 3/4" e cabo de 10 mm <sup>2</sup> .	un	1,00	1.926,14	1.926,14	
10.23	Arandela em alumínio fundido, com grade, para lâmpada incandescente de 100W	un	3,00	52,94	158,82	
10.24	Luminária de embutir, 2 x 32W	un	2,00	262,50	525,00	
10.25	Spot de embutir para lâmpada incandescente de 60W	un	1,00	20,00	20,00	
10.26	Lâmpada incandescente 60W	un	1,00	1,50	1,50	
10.27	Lâmpada incandescente 100W	un	3,00	2,00	6,00	
10.28	Lâmpada fluorescente tubular 32W	un	4,00	10,00	40,00	
						8.666,64
<b>11</b>	<b>Aparelhos</b>					
11.1	Lavatório de coluna, inclusive sifão, torneira com arejador, válvula e rabicho de plástico	un	1,00	236,04	236,04	
11.2	Papeleira	un	1,00	14,81	14,81	
11.3	Vaso sifonado inclusive válvula de descarga	un	1,00	193,69	193,69	
11.4	Assento plástico para vaso	un	1,00	20,00	20,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5	Condicionador de ar tipo split, 9.000 BTU, fornecimento e instalação	un	1,00	2.000,00	2.000,00	
11.6	Caixa água em polietileno, 500 l	un	1,00	121,50	121,50	
11.7	torneira de bóia em bronze	un	1,00	23,74	23,74	
						2.609,78
<b>12</b>	<b>Pavimentações</b>					
12.1	Preparo de terreno	m <sup>2</sup>	30,00	8,97	269,10	
12.2	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cinza e colorido, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (4 faces), com espessura de 6cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar, conforme paginação a ser definida.	m <sup>2</sup>	30,00	55,00	1.650,00	
12.3	Tento de concreto 10 x 25 cm	m	11,70	21,34	249,67	
						2.168,77
<b>13</b>	<b>Pintura</b>					
13.1	Pintura sobre madeira com tinta óleo, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	3,78	20,00	75,60	
13.2	Pintura sobre ferro com esmalte sintético tinta óleo, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	106,59	17,00	1.812,03	
13.3	Pintura com tinta acrílica sobre paredes, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	68,22	25,00	1.705,50	
						3.593,13
<b>14</b>	<b>Mobiliário Urbano</b>					
14.1	Bicicletário	un	4,00	256,32	1.025,28	
						1.025,28
<b>15</b>	<b>Limpeza e Retirada de Entulho</b>					
15.1	Limpeza permanente da obra	vb	1,00	800,00	800,00	
15.2	Retirada de entulho em caçambas com 5m3	un	2,00	250,00	500,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1.300,00
--	----------

<b>Valor da obra</b>	69.591,62
<b>BDI – 39%</b>	21.407,75
<b>Total</b>	90.999,38

<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>						
Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA						
<b>Nova Portaria Rua Pacheco Leão</b>			FOLHA		DATA	
Rua Pacheco Leão					Novembro 2008	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
1	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>					
1.1	Ligação provisória de energia elétrica	un	1,00			
1.2	Ligação provisória de água e esgoto	un	1,00			
1.3	Tela de vedação e isolamento de área	m <sup>2</sup>	72,00			
1.4	Mobilização e aluguel de andaimes e plataformas	vb/mês	2,00			
1.5	Placa de Obra	m <sup>2</sup>	2,40			





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.6	Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída da unidade e peso aproximado de 2t, exclusive carga, descarga e transporte ida e volta ao canteiro. Aluguel mensal.	un/mês	2,00			
1.7	Aluguel mensal de ferramentas e fretes	mês	2,00			
1.8	EPIs	vb	1,00			
1.9	Recolhimento de ART	vb	1,00			
1.10	Mestre	mês	2,00			
1.11	Projetos complementares – hidráulica, elétrica e esgoto incluindo licenciamento junto às concessionárias e ligações definitivas	vb	vb			
<b>2 Demolições</b>						
2.1	Demolição de pavimentação em concreto	m <sup>2</sup>	122,00			
2.2	Remoção de grade de ferro	m <sup>2</sup>	42,50			
<b>3 Estruturas</b>						
3.1	Concreto magro de base	m <sup>3</sup>	5,87			
3.2	Concreto estrutural, 25 Mpa	m <sup>3</sup>	7,06			
3.3	Fornecimento de aço CA50, Ø 6,3 mm	Kg	70,64			
3.4	Fornecimento de aço CA50, Ø 8,0 mm	Kg	211,92			
3.5	Fornecimento de aço CA50, Ø 10,0 mm	Kg	353,20			
3.6	Fornecimento de aço CA50, Ø 12,5 mm	Kg	141,28			
3.7	Corte, dobragem e colocação de aço CA50, Ø 6,3 a 12,5 mm	Kg	777,04			
3.8	Formas de madeira	m <sup>2</sup>	70,60			
3.9	Escoramento de formas de madeira	m <sup>2</sup>	70,60			
3.10	Laje pré moldada	m <sup>2</sup>	2,52			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>4</b>	<b>Cobertura e Impermeabilizações</b>					
4.1	Estrutura metálica para coberturas	m <sup>2</sup>	8,20			
4.2	Cobertura termo-isolante, dupla, tipo sanduíche, trapezoidal, de aço galvanizado 0,43mm, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) e pintura em 1 face, recheio de poliéster expandido (EPS altura = 40mm) com retardante a chama e densidade conforme NBR-11.752 da ABNT, largura útil de 985mm, comprimento ate 7,00m, incluindo os acessórios para fixação e pintura eletrostática com tinta em pó, a base de poliéster com espessura de 60 micras, em estufa continua a 200oC, Fácil & Rápido ou similar. Fornecimento e colocação.	m <sup>2</sup>	76,81			
4.3	Impermeabilização de pisos	m <sup>2</sup>	6,70			
<b>5</b>	<b>Marcenaria</b>					
5.1	Porta de madeira para banheiro revestida em fórmica, 0,60 x 2,10 m	un	1,00			
5.2	Porta de madeira de correr, 0,90 x 2,10 m	un	1,00			
5.3	Ferragens para porta de banheiro	un	1,00			
5.4	Ferragens para porta de correr	un	1,00			
5.5	Bancada de madeira envernizada	un	1,20			
<b>6</b>	<b>Vidros</b>					
6.1	Vidro blindado laminado 6 mm. Fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	3,10			
<b>7</b>	<b>Serralheria</b>					
7.1	Porta metálica, 0,60 x 2,10 m	un	1,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2	Gradil Nylofor 3D, da Belgo Mineira ou similar, executado em painel de aço galvanizado, soldado (gramatura mínima 40g/m <sup>2</sup> ), malha retangular de (200x50)mm em fio de aço com bitola de 5mm, fixado por fixadores de poliamida e parafusos em aço inox M6 tipo Allen, em poste de aço galvanizado de (60x40)mm (gramatura mínima de 275g/m <sup>2</sup> ), chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática, espessura mínima de 100 microns (gradil e poste), nas cores verde ou branca. Fornecimento e instalação.	m <sup>2</sup>	35,53			
7.3	Balizador metálico	un.	10,00			
7.4	Armário metálico, medindo 0,90 x 2,00 m	un.	1,00			
<b>8 Alvenarias e divisórias</b>						
8.1	Alvenaria de bloco de concreto, 10 x 20 x 40 cm	m <sup>2</sup>	75,61			
<b>9 Revestimentos</b>						
9.1	Emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura 1,50 cm, inclusive chapisco	m <sup>2</sup>	68,22			
9.2	Revestimento com azulejo retificado branco, 15 x 15 cm	m <sup>2</sup>	7,39			
9.3	Revestimento de piso com porcelanato, 0,60 x 0,60 m	m <sup>2</sup>	6,70			
9.4	Forro acústico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação.	m <sup>2</sup>	6,70			
9.5	Soleira de mármore	m	0,90			
<b>10 Instalações</b>						
10.1	Tubo PVC roscável, Ø 3/4", inclusive conexões e emendas	m	20,00			
10.2	Fornecimento de hidrômetro de 1/2"	un	1,00			
10.3	Abrigo para hidrômetro	un	1,00			
10.4	Registro de 1/2"	un	1,00			
10.5	Registro de 3/4"	un	1,00			
10.6	Ligação domiciliar de água à rede pública, inclusive extensão de 300 m de ramal de 3/4" enterrados e 2 registros de gaveta.	un	1,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7	Tubo PVC rígido, soldável, para esgoto, Ø 40 mm, inclusive conexões e emendas	m	6,00			
10.8	Tubo PVC rígido, soldável, para esgoto, Ø 75 mm, inclusive conexões e emendas	m	14,00			
10.9	Caixa de inspeção	un	1,00			
10.10	Ralo sifonado em PVC	un	1,00			
10.11	Ligação domiciliar de esgoto à rede pública	un	1,00			
10.12	instalação de duchinha manual	un	1,00			
10.13	instalação de lavatório	un	1,00			
10.14	instalação de vaso sanitário	un	1,00			
10.15	Instalação de ponto de luz	un	6,00			
10.16	Instalação de ponto de tomada	un	4,00			
10.17	Instalação de ponto de lógica	un	2,00			
10.18	Cabo de cobre rígido, com isolamento, 4 mm <sup>2</sup>	m	60,00			
10.19	Cabo telefônico tipo cc1, 2 pares	m	20,00			
10.20	Quadro de distribuição de energia para 6 disjuntores	un	1,00			
10.21	Disjuntor tripolar 10 a 50A	un	6,00			
10.22	Ligação elétrica à rede pública, inclusive PC, medidor, extensão de 100 m de rede enterrada em eletroduto de 3/4" e cabo de 10 mm <sup>2</sup> .	un	1,00			
10.23	Arandela em alumínio fundido, com grade, para lâmpada incandescente de 100W	un	3,00			
10.24	Luminária de embutir, 2 x 32W	un	2,00			
10.25	Spot de embutir para lâmpada incandescente de 60W	un	1,00			
10.26	Lâmpada incandescente 60W	un	1,00			
10.27	Lâmpada incandescente 100W	un	3,00			
10.28	Lâmpada fluorescente tubular 32W	un	4,00			
<b>11</b>	<b>Aparelhos</b>					
11.1	Lavatório de coluna, inclusive sifão, torneira com arejador, válvula e rabicho de plástico	un	1,00			
11.2	Papeleira	un	1,00			
11.3	Vaso sifonado inclusive válvula de descarga	un	1,00			
11.4	Assento plástico para vaso	un	1,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5	Condicionador de ar tipo split, 9.000 BTU, fornecimento e instalação	un	1,00			
11.6	Caixa água em polietileno, 500 l	un	1,00			
11.7	torneira de bóia em bronze	un	1,00			
<b>12 Pavimentações</b>						
12.1	Preparo de terreno	m <sup>2</sup>	30,00			
12.2	Revestimento intertravado com peças (blocos) de concreto com cimento, cinza e colorido, com resistência a compressão de 35MPa, altamente vibro-prensados, (4 faces), com espessura de 6cm, com todos os materiais e equipamentos, inclusive compactação com soquete vibratório, corte dos blocos para arremate, com máquina de juntas (serra para concreto) e "colchão" de areia para assentamento e rejuntamento, de acordo com as normas NBR 9780 e NBR 9781, Pre-moldado UNI-STEIN, raquete ou similar, conforme paginação a ser definida.	m <sup>2</sup>	30,00			
12.3	Tento de concreto 10 x 25 cm	m	11,70			
<b>13 Pintura</b>						
13.1	Pintura sobre madeira com tinta óleo, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	3,78			
13.2	Pintura sobre ferro com esmalte sintético tinta óleo, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	106,59			
13.3	Pintura com tinta acrílica sobre paredes, inclusive preparo	m <sup>2</sup>	68,22			
<b>14 Mobiliário Urbano</b>						
14.1	Bicicletário	un	4,00			
<b>15 Limpeza e Retirada de Entulho</b>						
15.1	Limpeza permanente da obra	vb	1,00			
15.2	Retirada de entulho em caçambas com 5m <sup>3</sup>	un	2,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

--	--

Valor da obra	
BDI - %	
Total	

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico  
do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA



**Nova Portaria Rua Pacheco Leão**

FOLHA

DATA

Rua Pacheco Leão

01/01

Novembro/2008

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

	Descrição dos Serviços	1º mês	2º mês	TOTAL
--	------------------------	--------	--------	-------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>1</b>	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>	7.349,98	7.349,98	<b>14.699,96</b>
<b>2</b>	<b>Demolições</b>	1.488,46		<b>1.488,46</b>
<b>3</b>	<b>Estruturas</b>	11.382,52		<b>11.382,52</b>
<b>4</b>	<b>Cobertura e Impermeabilizações</b>		9.033,48	<b>9.033,48</b>
<b>5</b>	<b>Marcenaria</b>		1.401,20	<b>1.401,20</b>
<b>6</b>	<b>Vidros</b>		1.020,08	<b>1.020,08</b>
<b>7</b>	<b>Serralheria</b>		5.937,65	<b>5.937,65</b>
<b>8</b>	<b>Alvenarias e divisórias</b>	2.453,54		<b>2.453,54</b>
<b>9</b>	<b>Revestimentos</b>	562,23	2.248,91	<b>2.811,14</b>
<b>10</b>	<b>Instalações</b>	1.733,33	6.933,31	<b>8.666,64</b>
<b>11</b>	<b>Aparelhos</b>		2.609,78	<b>2.609,78</b>
<b>12</b>	<b>Pavimentações</b>	867,51	1.301,26	<b>2.168,77</b>
<b>13</b>	<b>Pintura</b>		3.593,13	<b>3.593,13</b>
<b>14</b>	<b>Mobiliário Urbano</b>		1.025,28	<b>1.025,28</b>
<b>15</b>	<b>Limpeza e Retirada de Entulho</b>		1.300,00	<b>1.300,00</b>
	<b>T O T A L</b>	R\$24.970,05	R\$36.534,39	<b>R\$69.591,62</b>
	<b>BDI</b>	R\$7.210,16	R\$14.197,59	<b>R\$21.407,75</b>
	<b>T O T A L</b>	<b>R\$32.180,21</b>	<b>R\$50.731,99</b>	<b>R\$90.999,38</b>

O prazo da obra está previsto em 60 dias corridos, sem chuva. Serão descontados do prazo os dias chuvosos que deverão ser anotados no diário de obras.

**Instituto de Pesquisas Jardim Botânico  
do Rio de Janeiro**

Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA

**Nova Portaria Rua Pacheco Leão**

FOLHA

DATA

Rua Pacheco Leão

01/01

Novembro/2008



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Descrição dos Serviços	1º mês	2º mês	TOTAL
------------------------	--------	--------	-------



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>1</b>	<b>Implantação do Canteiro e Administração da Obra</b>			
<b>2</b>	<b>Demolições</b>			
<b>3</b>	<b>Estruturas</b>			
<b>4</b>	<b>Cobertura e Impermeabilizações</b>			
<b>5</b>	<b>Marcenaria</b>			
<b>6</b>	<b>Vidros</b>			
<b>7</b>	<b>Serralheria</b>			
<b>8</b>	<b>Alvenarias e divisórias</b>			
<b>9</b>	<b>Revestimentos</b>			
<b>10</b>	<b>Instalações</b>			
<b>11</b>	<b>Aparelhos</b>			
<b>12</b>	<b>Pavimentações</b>			
<b>13</b>	<b>Pintura</b>			
<b>14</b>	<b>Mobiliário Urbano</b>			
<b>15</b>	<b>Limpeza e Retirada de Entulho</b>			
	<b>T O T A L</b>			
	<b>BDI</b>			
	<b>T O T A L</b>			

O prazo da obra está previsto em 60 dias corridos, sem chuva. Serão descontados do prazo os dias chuvosos que deverão ser anotados no diário de obras.

**Convite nº 003/2008**  
**Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Convite nº003/2008**  
**Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94**

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2008

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4358/2002  
(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Convite nº 003/2008**  
**Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ANEXO IV

### TERMO DE VISTORIA

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ :** \_\_\_\_\_

**Representante:** \_\_\_\_\_

Tomamos conhecimento dos locais a serem reformados no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pela empresa vencedora da presente licitação, modalidade Carta Convite nº 003/2008, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.  
Observações: (use o verso se necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_  
Representante da Licitante

\_\_\_\_\_  
Visto do JBRJ

**Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com a CROMA.**

**Convite 003/2008**  
**PROCESSO JBRJ Nº 02011.000725/2008-94**

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ Nº 02011.000725/2008-94, RELATIVO AO CONVITE JBRJ Nº 003/2008**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **LISZT BENJAMIN VIEIRA**, domiciliado à Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, portador do documento de identidade nº 01.890.227-0, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 678.165.177-34, nomeado pelo Decreto de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2003, Seção II, página 4, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº. 4.753 de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União nº 118, de 23 de junho de 2003, Seção I, página 1-3, e por outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/ MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, bairro, cidade, Estado, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado à \_\_\_\_\_

têm entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do JBRJ, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, republicada no Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, doravante denominada, simplesmente, Lei nº 8.666/93 e, ainda o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 93.237 de 08 de setembro de 1986 e autorizado por despacho do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado do Processo JBRJ retromencionado a, **Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de nova portaria e acesso à Rua Pacheco Leão próxima à Rua Jardim Botânico, com fornecimento de material e mão de obra conforme Projeto de Arquitetura, especificações de materiais e serviços e planilha de custos, conforme Projeto Básico - Caderno de especificações técnicas e serviços, planilhas, Cronograma Físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.** mediante as cláusulas e condições seguintes :

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra, com fornecimento de material e mão-de-obra, para construção da nova portaria de acesso à Rua Pacheco Leão próxima à Rua Jardim Botânico, para a execução indireta no regime de empreitada por preço global de reforma e intervenção.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração do JBRJ, resguardando o interesse do Serviço Público, e nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Nona (conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93).

2.2 A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ser superior ao percentual disposto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, conforme dispõe o inciso II do Parágrafo 2º do art. 65 da mesma.

2.3 Todas as alterações serão informadas mediante ofício da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

3.2 Edital do Convite nº 003/2008, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.

3.3. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em ..... de ..... de 2008;

3.4 Caderno de Especificações Técnicas e Serviços

3.5 Cronograma Físico-Financeiro

3.6 Apostilamentos de que trata a subcláusula 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato, quando houver.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO**

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Convite, conforme Edital constante do Processo JBRJ nº 02011.000725/2008-94

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 O prazo para execução total dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com Cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

5.2 Excluir-se-ão os dias em que, por motivo de força maior, houver interrupção dos trabalhos, consignado no Livro de Ocorrências da Obra, devidamente comprovado e aceito pelo JBRJ.

5.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo JBRJ.

5.4 Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo, mediante simples deslocamento no Cronograma Físico-Financeiro, mediante simples apostilamento entre o JBRJ e a CONTRATADA, desde que não altere o prazo total deste Contrato, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.

5.5 Considera-se infração contratual, a critério do JBRJ, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias consecutivos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 efetuar os pagamentos à contratada;

6.1.3 aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.4 não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações descritas no **Caderno de Especificações Técnicas e Serviços** (Anexo I do Edital), bem como as obrigações relacionadas a seguir:

7.1.1 observância das Leis, Regulamentos, Normas ou Posturas referentes aos serviços ora contratados, inclusive quando exigível exame e chancela, por parte da Prefeitura Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos Órgãos de Planejamento e do Patrimônio Histórico e Cultural, concessionárias de Serviços Públicos e demais entidades cuja autorização for exigida;

7.1.2 incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;

7.1.3 obrigatoriedade de promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);

7.1.4 obrigação de apresentar, sempre que exigido pelo JBRJ, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços contratados;

7.1.5 observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes à presente contratação, assim como as recomendações, desenhos e detalhes fornecidos pelo JBRJ;

7.1.6 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.1.7 assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;

7.1.8 providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações necessárias à execução e aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;

7.1.9 executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas;

7.1.10 dar ciência ao JBRJ, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.1.11 apresentar ao JBRJ sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.12 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 7.1.13 assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.
- 7.1.14 substituir empregados que, a juízo do JBRJ, não atendam às necessidades ou exigências dos serviços.
- 7.1.15 responder, perante o JBRJ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização do JBRJ, indenizando-o, devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, os quais possam interferir na execução do contrato, sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor.
- 7.1.16 recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do JBRJ, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos.
- 7.1.17 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo JBRJ.
- 7.1.18 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos.
- 7.1.19 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras.
- 7.1.20 obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) nº 18 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL**

8.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor global de R\$ .....(.....), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo .

8.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2008 à conta da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação:

**UG: 443020**

**Plano Interno:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Empenho:**

**Valor Empenhado: R\$** \_\_\_\_\_ (.....)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

10.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[ \left( 1 + \frac{IPCA}{100} \right)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

10.4 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

10.5 O pagamento deverá ser solicitado à **Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada pela Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção, CROMA, área responsável, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.

10.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9 O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

10.9.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

10.9.2- existência de qualquer débito para com o JBRJ;

10.9.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

10.10 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

10.10.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima-Terceira - Das Penalidades;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.10.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

10.10.3 Cobrança indevida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

11.1 A lavratura do presente Contrato decorrente do Convite nº 003/2008 é realizada com fundamento nos artigo 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.2 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, **aplicando-se** supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE, indicado(s) por Portaria do Presidente do JBRJ, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

12.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(ão) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

12.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que tiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.5 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

12.6 Proceder à cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

12.7 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.9 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso incidente sobre o valor do faturamento, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso;

13.1.3 multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

13.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.3 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13.4 O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

13.5 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

13.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 dias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA**

15.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, mediante .....(TIPO DE GARANTIA), no valor de R\$ ..... (.....), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato (com fulcro no § 2º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93), conforme documento anexo ao processo nº 02011.000725/2008-94

15.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

15.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

15.4 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.5 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

16.2 O valor pertinente à despesa da publicação retromencionada correrá as expensas da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que vai assinado pelo representante legal do JBRJ e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 2008.

**Liszt Benjamin Vieira**  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante Legal da  
CONTRATADA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE nº 003/2008  
PROCESSO JBRJ nº 02011. 000725/2008-94**

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite, no dia **23/12/2008 às 9:00 horas**,

**Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de nova portaria e acesso à Rua Pacheco Leão próxima à Rua Jardim Botânico, com fornecimento de material e mão de obra conforme Projeto de Arquitetura, especificações de materiais e serviços e planilha de custos, conforme Projeto Básico- Caderno de especificações técnicas e serviços, planilhas, Cronograma Físico- financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.**

**O prazo para execução deste serviço é de 60 (sessenta) dias corridos** cujo objeto é conforme consta do Edital e Anexos do Convite nº 003/2008. O Edital estará à disposição a partir do dia 16/12/2008 no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – Sala 08/CPL, situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CPL - Gávea - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas ou disponível no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Os interessados que forem retirar o Edital no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A3.

Luciana Mautone

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Portaria JBRJ nº 129/2008 de 04/12/2008



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO